



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Presidente Dutra-MA **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ
1	34250286000185	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ Nº 03
2	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA Nº 04
3	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ Nº 01
4	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01
5	05217378000165	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ Nº 02
6	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ Nº 06
7	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ Nº 05

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO: Página.....1/1
RESULTADO DE LICITAÇÃO: Página.....2/2
EXTRATO DE CONTRATO: Páginas.....2/3

CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte

do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Presidente Dutra-MA **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ
1	34250286000105	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ Nº 03
2	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA Nº 04
3	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ Nº 01
4	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01
5	05217378000105	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ Nº 02
6	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ Nº 06
7	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ Nº 05

Cumpra-se informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta. Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022. Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas

instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, torna público que, em sessão de reabertura dos trabalhos para processamento do certame supramencionado, realizada no dia 21 de junho de 2022, às 09 (nove) horas, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, nº CHP-002/2022, para contratação do objeto em epígrafe, sagraram-se vencedores os licitantes abaixo relacionados.

ORDEM	PF ou PJ	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ	PROPOSTA
1	PJ	34250286000185	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ Nº 03	R\$430,00
2	PF	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA Nº 04	R\$625,89
3	PJ	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ Nº 01	R\$450,00
4	PF	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01	R\$400,00
5	PJ	05217378000165	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ Nº 02	R\$415,00
6	PJ	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ Nº 06	R\$450,00
7	PJ	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ Nº 05	R\$450,00
Valor total homologado					R\$ 3.220,89
Três mil duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos					

Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022. Elias Rodrigues Lima. Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022– SRP

CONTRATO Nº 21062022001-PE PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Presidente Dutra-MA **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ
1	34250286000185	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ Nº 03
2	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA Nº 04
3	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ Nº 01
4	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01
5	05217378000165	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ Nº 02
6	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ Nº 06
7	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ Nº 05

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Recebi em: ____ / ____ /2022

Assinatura/rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220623.001/2022

**CONTRATO PARA OUTORGA DE
CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM
PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA E
LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER, NA
FORMA ABAIXO:**

Que entre si celebram, o **Município de Presidente Dutra-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.138.366/0001-08, com sede e foro à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, neste ato representado pelo seu Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 104.271.553-04, como **CONCEDENTE**, e LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER, inscrita no CPF sob nº 92137628104, com endereço à Rua Adalberto Macedo, nº 25 A, bairro Paulo Falcão, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, como **CONCESSIONÁRIO**, tendo certa e ajustada a concessão de parte de bem imóvel, adiante especificado, oriundo de licitação na modalidade de **CHAMADA Pública nº 002/2022, Processo Administrativo nº 20220426.001/2022**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 8.987/1995, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro, em Presidente Dutra - MA, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - TIPO DE COMÉRCIO PERMITIDO E FORMA DE EXECUÇÃO

I - Na área do Terminal Rodoviário Ariston Costa, somente poderão ser praticadas atividades que estejam devidamente autorizadas pelo Município, com instalações mínimas conforme relação abaixo:

II - Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros - Venda de Passagens (Municipais, Intermunicipais e Interestaduais).

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

III - Para os BOX TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 6, também poderão ser utilizados para Uso Comercial, exceto atividades que envolvam alimentação de qualquer natureza, e/ou que de alguma forma estejam em desacordo com a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo, podendo também ser utilizado por empresa de Transporte Coletivo de passageiros.

IV - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O CONCESSIONÁRIO pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, pelo uso do espaço denominado **BOX TIPO nº 01**.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

I - O prazo de vigência da concessão será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Fica expressamente vedada a sublocação do espaço concedido de qualquer das instalações do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias do Terminal Rodoviário Ariston Costa, objeto da presente Concessão.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

I - O pagamento devido a Concedente deverá ser efetuado mensalmente, a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, através de guia fornecida pelo Município, a ser paga em estabelecimento bancário, designado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA CONCESSÃO

I - A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação da garantia nas contratações do Município.

II - Para assinatura do instrumento de contrato, o concessionária apresentou a **Garantia da Concessão**, correspondente a 0 (duas) vezes o valor a ser pago pela concessão, perfazendo o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

III - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o término do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

IV - A garantia apresentada (quando for seguro-garantia ou fiança bancária) deverá **ser mantida atualizada até o final do contrato**, independentemente de notificação do Município de Presidente Dutra - MA, sob pena de rescisão contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

V - Todas as vantagens da caução reverter-se-ão em benefício do concessionário, se não ocorrerem inadimplências contratuais durante a vigência da concessão.

VI - A caução servirá para cobrir quaisquer despesas oriundas de inadimplência contratual, provocada pelo Concessionário.

VII - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I - Permitir o acesso de funcionários da CONCESSIONÁRIA, devidamente credenciados, as dependências da CONCEDENTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação.

II - Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a concessão, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONCESSIONÁRIA.

III - Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta Concessão.

IV - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Presidente Dutra-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

V - Os serviços de manutenção, conservação e limpeza, nas áreas comuns, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos, vias de acesso estarão a cargo da Administração do Terminal Rodoviário.

VI - Notificar, formal e tempestivamente, a Concessionária sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Concessão.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

I - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONCEDENTE.

II - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados seja qual for, ainda que no recinto da CONCESSIONÁRIA.

III - Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel cedido, bem como os tributos municipais, inclusive IPTU, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

IV - As instalações que se fizerem necessárias, correrão por conta da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONCESSIONÁRIA.

a) A CONCESSIONÁRIA assumirá a obrigação de manter conservados, limpos e em perfeitas condições de higiene, os bens da presente concessão.

V - Nenhuma ampliação ou benfeitoria nas instalações poderá ser feita sem autorização expressa da CONCEDENTE, as quais incorporar-se-ão ao principal concedido, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer indenização ou direito de retenção.

VI - Manter seguro contra incêndio do imóvel objeto da presente concessão, prestando contas anualmente à CONCEDENTE, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VII - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido.

VIII - Durante o período da concessão, devem ser cumpridas as normas sanitárias e de higiene, mantendo em operação os procedimentos para impedir e reduzir os índices de poluição ou de degradação do meio ambiente, bem como a limpeza, manutenção e conservação das áreas concedidas que é de responsabilidade exclusiva das empresas concessionárias.

IX - Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel concedido, conforme prevê o Edital.

X - Cumprir integralmente o Regimento Interno do Terminal Rodoviário Ariston Costa, e acatar as determinações da sua administração.

XI - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Concessão, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

XII - Não ceder o uso do imóvel a terceiros, objeto da presente concessão, em hipótese alguma.

XIII - Conservar o imóvel, objeto da presente concessão, devolvendo-o ao final da concessão, no estado em que o recebeu, correndo por sua conta, se assim não fizer as despesas de conserto, pintura e suprimentos que se fizerem necessários.

XIV - Ao final da concessão, a Concessionária terá o prazo de 5 (cinco) dias para desocupar o imóvel, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante requerimento formal e fundamentado da Concessionária.

XV - A Concessionária deverá auxiliar na manutenção da limpeza do local, bem como orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior do Terminal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Rodoviário.

XVI - Orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior da Rodoviária.

CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

I - A cada 12 (doze) meses de contrato, o valor acordado será reajustado, utilizando-se como referência o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, no período, ou na sua falta por qualquer índice oficial que possa demonstrar o índice inflacionário, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concessionária as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito.

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da Concessão a serem cobrados extrajudicialmente ou judicialmente, se for o caso.

III - Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na ocupação da área e início das atividades, calculado sobre o valor mensal vigente correspondente à ocupação da área, que poderá se dar no dia imediatamente posterior ao da obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, ou até o limite de 05 (cinco) dias, após o que restará caracterizada a desistência da ocupação da área.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÉRMINO DO CONTRATO

I - O Contrato de Concessão cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independente de notificação ou aviso.

II - De pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, judicial ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

extrajudicial, nos seguintes casos:

- III - Desapropriação do imóvel, quando ficará o Município desobrigado de quaisquer cláusulas desta Concessão.
- IV - Incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel ora concedido a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 30 (trinta) dias.
- V - Com a morte do titular da Concessão, a mesma, passará para o cônjuge e/ou descendente direto, desde que o mesmo (a) seja responsável pela unidade produtiva.
- VI - Na hipótese do Concessionário subcontratar a presente Concessão, no todo ou em parte.
- VII - Pela rescisão unilateral pelo Município de Presidente Dutra-MA, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações da Concessionária e sempre que se revelar conveniente e oportuno para Administração Pública Municipal.
- VIII - A partir de 03 (três) notificações de irregularidades apontadas tanto por ordem administrativa bem como sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Presidente Dutra - MA poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A Administração indicará como gestor e fiscal do Contrato de Concessão o **Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário Ariston Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no Art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA para dirimir questões relativas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ao presente Contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER

RG 063561942017-4

CPF 921.376.281-04

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.001/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.001/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADA:** LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER, inscrita no CPF sob nº 92137628104, com endereço à Rua Adalberto Macedo, nº 25 A, bairro Paulo Falcão, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP:65.760.000 **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 400 (quatrocentos reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE:** Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima. Pela **CONTRATADA** – LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 012/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 28 de junho de 2022.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

R.N. MOREIRA NETO
C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74
Raimundo Neiva Moreira Neto
C.P.F. nº 397.841.343-49
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.001/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.001/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA. **CONTRATADA:** LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER, inscrita no CPF sob nº 92137628104, com endereço à Rua Adalberto Macedo, nº 25 A, bairro Paulo Falcão, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP:65.760.000 **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO - PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE:** Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima. Pela **CONTRATADA** - LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.002/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.002/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Presidente Dutra-MA **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ
1	34250286000185	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ Nº 03
2	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA Nº 04
3	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ Nº 01
4	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01
5	05217378000165	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ Nº 02
6	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ Nº 06
7	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ Nº 05

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Recebi em: ____/____/2022

Assinatura/rubrica: Francisca Cláudia Ferramentas da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220623.002/2022

**CONTRATO PARA OUTORGA DE
CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM
PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA E
FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA,
NA FORMA ABAIXO:**

Que entre si celebram, o **Município de Presidente Dutra-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.138.366/0001-08, com sede e foro à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, neste ato representado pelo seu Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 104.271.553-04, como **CONCEDENTE**, e FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 040.163.213-01, com endereço à Rua Mangueira, nº 84, bairro Campeão, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, como **CONCESSIONÁRIO**, tendo certa e ajustada a concessão de parte de bem imóvel, adiante especificado, oriundo de licitação na modalidade de **CHAMADA Pública nº 002/2022, Processo Administrativo nº 20220426.001/2022**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 8.987/1995, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro, em Presidente Dutra - MA, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - TIPO DE COMÉRCIO PERMITIDO E FORMA DE EXECUÇÃO

- I - Na área do Terminal Rodoviário Ariston Costa, somente poderão ser praticadas atividades que estejam devidamente autorizadas pelo Município, com instalações mínimas conforme relação abaixo:
- II - Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros - Venda de Passagens (Municipais, Intermunicipais e Interestaduais).

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



III - Para os BOX TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 6, também poderão ser utilizados para Uso Comercial, exceto atividades que envolvam alimentação de qualquer natureza, e/ou que de alguma forma estejam em desacordo com a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo, podendo também ser utilizado por empresa de Transporte Coletivo de passageiros.

IV - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O CONCESSIONÁRIO pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 625,89 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), mensais, pelo uso do espaço denominado **SALA TIPO 4.**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

I - O prazo de vigência da concessão será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Fica expressamente vedada a sublocação do espaço concedido de qualquer das instalações do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias do Terminal Rodoviário Ariston Costa, objeto da presente Concessão.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

I - O pagamento devido a Concedente deverá ser efetuado mensalmente, a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, através de guia fornecida pelo Município, a ser paga em estabelecimento bancário, designado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA CONCESSÃO

I - A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação da garantia nas contratações do Município.

II - Para assinatura do instrumento de contrato, o concessionária apresentou a **Garantia da Concessão**, correspondente a 0 (duas) vezes o valor a ser pago pela concessão, perfazendo o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

III - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o término do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

IV - A garantia apresentada (quando for seguro-garantia ou fiança bancária) deverá **ser mantida atualizada até o final do contrato**, independentemente de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

notificação do Município de Presidente Dutra - MA, sob pena de rescisão contratual.

V - Todas as vantagens da caução reverter-se-ão em benefício do concessionário, se não ocorrerem inadimplências contratuais durante a vigência da concessão.

VI - A caução servirá para cobrir quaisquer despesas oriundas de inadimplência contratual, provocada pelo Concessionário.

VII - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I - Permitir o acesso de funcionários da CONCESSIONÁRIA, devidamente credenciados, as dependências da CONCEDENTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação.

II - Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a concessão, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONCESSIONÁRIA.

III - Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta Concessão.

IV - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Presidente Dutra-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

V - Os serviços de manutenção, conservação e limpeza, nas áreas comuns, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos, vias de acesso estarão a cargo da Administração do Terminal Rodoviário.

VI - Notificar, formal e tempestivamente, a Concessionária sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Concessão.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

I - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONCEDENTE.

II - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados seja qual for, ainda que no recinto da CONCESSIONÁRIA.

III - Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel cedido, bem como os tributos municipais, inclusive IPTU, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

IV - As instalações que se fizerem necessárias, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

a) A CONCESSIONÁRIA assumirá a obrigação de manter conservados, limpos e em perfeitas condições de higiene, os bens da presente concessão.

V - Nenhuma ampliação ou benfeitoria nas instalações poderá ser feita sem autorização expressa da CONCEDENTE, as quais incorporar-se-ão ao principal concedido, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer indenização ou direito de retenção.

VI - Manter seguro contra incêndio do imóvel objeto da presente concessão, prestando contas anualmente à CONCEDENTE, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VII - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido.

VIII - Durante o período da concessão, devem ser cumpridas as normas sanitárias e de higiene, mantendo em operação os procedimentos para impedir e reduzir os índices de poluição ou de degradação do meio ambiente, bem como a limpeza, manutenção e conservação das áreas concedidas que é de responsabilidade exclusiva das empresas concessionárias.

IX - Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel concedido, conforme prevê o Edital.

X - Cumprir integralmente o Regimento Interno do Terminal Rodoviário Ariston Costa, e acatar as determinações da sua administração.

XI - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Concessão, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

XII - Não ceder o uso do imóvel a terceiros, objeto da presente concessão, em hipótese alguma.

XIII - Conservar o imóvel, objeto da presente concessão, devolvendo-o ao final da concessão, no estado em que o recebeu, correndo por sua conta, se assim não fizer as despesas de conserto, pintura e suprimentos que se fizerem necessários.

XIV - Ao final da concessão, a Concessionária terá o prazo de 5 (cinco) dias para desocupar o imóvel, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante requerimento formal e fundamentado da Concessionária.

XV - A Concessionária deverá auxiliar na manutenção da limpeza do local, bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

como orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior do Terminal Rodoviário.

XVI - Orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior da Rodoviária.

CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

I - A cada 12 (doze) meses de contrato, o valor acordado será reajustado, utilizando-se como referência o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, no período, ou na sua falta por qualquer índice oficial que possa demonstrar o índice inflacionário, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concessionária as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito.

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da Concessão a serem cobrados extrajudicialmente ou judicialmente, se for o caso.

III - Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na ocupação da área e início das atividades, calculado sobre o valor mensal vigente correspondente à ocupação da área, que poderá se dar no dia imediatamente posterior ao da obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, ou até o limite de 05 (cinco) dias, após o que restará caracterizada a desistência da ocupação da área.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÉRMINO DO CONTRATO

I - O Contrato de Concessão cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independente de notificação ou aviso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- II - De pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- III - Desapropriação do imóvel, quando ficará o Município desobrigado de quaisquer cláusulas desta Concessão.
- IV - Incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel ora concedido a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 30 (trinta) dias.
- V - Com a morte do titular da Concessão, a mesma, passará para o cônjuge e/ou descendente direto, desde que o mesmo (a) seja responsável pela unidade produtiva.
- VI - Na hipótese do Concessionário subcontratar a presente Concessão, no todo ou em parte.
- VII - Pela rescisão unilateral pelo Município de Presidente Dutra-MA, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações da Concessionária e sempre que se revelar conveniente e oportuno para Administração Pública Municipal.
- VIII - A partir de 03 (três) notificações de irregularidades apontadas tanto por ordem administrativa bem como sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Presidente Dutra - MA poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A Administração indicará como gestor e fiscal do Contrato de Concessão o **Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário Ariston Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no Art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA para dirimir questões relativas ao presente Contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA

RG 0252693220030

CPF 040.163.213-01

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.002/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.002/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADA:** FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA, inscrita CPF sob nº 040.163.213-01 com endereço à Rua Mangueira, nº 84, bairro Campeão, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP:65.760.000 **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 625,89 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 012/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 28 de junho de 2022.

—
ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

—
R.N. MOREIRA NETO
C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74
Raimundo Neiva Moreira Neto
C.P.F. nº 397.841.343-49
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.001/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.001/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA. **CONTRATADA:** LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER, inscrita no CPF sob nº 92137628104, com endereço à Rua Adalberto Macedo, nº 25 A, bairro Paulo Falcão, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP:65.760.000 **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO - PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE:** Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima. Pela **CONTRATADA** - LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.002/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.002/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADA:** FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA, inscrita CPF sob nº 040.163.213-01 com endereço à Rua Mangueira, nº 84, bairro Campeão, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP:65.760.000 **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 625,89 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.003/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.003/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADA:** GREGORIO ALVES COSTA 24964395391, inscrita no CNPJ sob o nº 32.326.294/0001-41, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, Box 01, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra – MA; CEP:65.760.000 **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – Gregório Alves Costa. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.004/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.004/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADO:** CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS 60536840318, inscrita no CNPJ sob o nº 32.250.286/0001-85, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, BOX 03, bairro Campo Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. CEP: 65.760-000. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** 430,00 (quatrocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima, brasileiro – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – Charles Oliveira dos Santos. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.005/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.005/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 –

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Presidente Dutra-MA **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ
1	34250286000185	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ Nº 03
2	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA Nº 04
3	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ Nº 01
4	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01
5	05217378000165	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ Nº 02
6	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ Nº 06
7	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ Nº 05

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Recebi em: ____/____/2022

Assinatura/rubrica: Gregorio Alves Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220623.003/2022

**CONTRATO PARA OUTORGA DE
CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM
PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA E A
EMPRESA GREGORIO ALVES COSTA
24964395391, NA FORMA ABAIXO:**

Que entre si celebram, o **Município de Presidente Dutra-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.138.366/0001-08, com sede e foro à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, neste ato representado pelo seu Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 104.271.553-04, como **CONCEDENTE**, e GREGORIO ALVES COSTA 24964395391, inscrita no CNPJ sob nº 32.326.294/0001-41, neste ato representada pelo senhor Gregório Alves Costa, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, Box 01, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, como **CONCESSIONÁRIO**, tendo certa e ajustada a concessão de parte de bem imóvel, adiante especificado, oriundo de licitação na modalidade de **CHAMADA Pública nº 002/2022, Processo Administrativo nº 20220426.001/2022**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 8.987/1995, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro, em Presidente Dutra - MA, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - TIPO DE COMÉRCIO PERMITIDO E FORMA DE EXECUÇÃO

I - Na área do Terminal Rodoviário Ariston Costa, somente poderão ser praticadas atividades que estejam devidamente autorizadas pelo Município, com instalações mínimas conforme relação abaixo:

II - Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros - Venda de Passagens (Municipais, Intermunicipais e Interestaduais).

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



III - Para os BOX TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 6, também poderão ser utilizados para Uso Comercial, exceto atividades que envolvam alimentação de qualquer natureza, e/ou que de alguma forma estejam em desacordo com a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo, podendo também ser utilizado por empresa de Transporte Coletivo de passageiros.

IV - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O CONCESSIONÁRIO pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais, pelo uso do espaço denominado **GUICHÊ nº 01.**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

I - O prazo de vigência da concessão será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Fica expressamente vedada a sublocação do espaço concedido de qualquer das instalações do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias do Terminal Rodoviário Ariston Costa, objeto da presente Concessão.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

I - O pagamento devido a Concedente deverá ser efetuado mensalmente, a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, através de guia fornecida pelo Município, a ser paga em estabelecimento bancário, designado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA CONCESSÃO

I - A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação da garantia nas contratações do Município.

II - Para assinatura do instrumento de contrato, o concessionária apresentou a **Garantia da Concessão**, correspondente a 0 (duas) vezes o valor a ser pago pela concessão, perfazendo o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

III - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o término do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

IV - A garantia apresentada (quando for seguro-garantia ou fiança bancária) deverá **ser mantida atualizada até o final do contrato**, independentemente de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



notificação do Município de Presidente Dutra - MA, sob pena de rescisão contratual.

V - Todas as vantagens da caução reverter-se-ão em benefício do concessionário, se não ocorrerem inadimplências contratuais durante a vigência da concessão.

VI - A caução servirá para cobrir quaisquer despesas oriundas de inadimplência contratual, provocada pelo Concessionário.

VII - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I - Permitir o acesso de funcionários da CONCESSIONÁRIA, devidamente credenciados, as dependências da CONCEDENTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação.

II - Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a concessão, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONCESSIONÁRIA.

III - Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta Concessão.

IV - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Presidente Dutra-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

V - Os serviços de manutenção, conservação e limpeza, nas áreas comuns, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos, vias de acesso estarão a cargo da Administração do Terminal Rodoviário.

VI - Notificar, formal e tempestivamente, a Concessionária sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Concessão.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

I - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONCEDENTE.

II - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados seja qual for, ainda que no recinto da CONCESSIONÁRIA.

III - Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel cedido, bem como os tributos municipais, inclusive IPTU, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

IV - As instalações que se fizerem necessárias, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

a) A CONCESSIONÁRIA assumirá a obrigação de manter conservados, limpos e em perfeitas condições de higiene, os bens da presente concessão.

V - Nenhuma ampliação ou benfeitoria nas instalações poderá ser feita sem autorização expressa da CONCEDENTE, as quais incorporar-se-ão ao principal concedido, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer indenização ou direito de retenção.

VI - Manter seguro contra incêndio do imóvel objeto da presente concessão, prestando contas anualmente à CONCEDENTE, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VII - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido.

VIII - Durante o período da concessão, devem ser cumpridas as normas sanitárias e de higiene, mantendo em operação os procedimentos para impedir e reduzir os índices de poluição ou de degradação do meio ambiente, bem como a limpeza, manutenção e conservação das áreas concedidas que é de responsabilidade exclusiva das empresas concessionárias.

IX - Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel concedido, conforme prevê o Edital.

X - Cumprir integralmente o Regimento Interno do Terminal Rodoviário Ariston Costa, e acatar as determinações da sua administração.

XI - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Concessão, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

XII - Não ceder o uso do imóvel a terceiros, objeto da presente concessão, em hipótese alguma.

XIII - Conservar o imóvel, objeto da presente concessão, devolvendo-o ao final da concessão, no estado em que o recebeu, correndo por sua conta, se assim não fizer as despesas de conserto, pintura e suprimentos que se fizerem necessários.

XIV - Ao final da concessão, a Concessionária terá o prazo de 5 (cinco) dias para desocupar o imóvel, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante requerimento formal e fundamentado da Concessionária.

XV - A Concessionária deverá auxiliar na manutenção da limpeza do local, bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



como orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior do Terminal Rodoviário.

XVI - Orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior da Rodoviária.

CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

I - A cada 12 (doze) meses de contrato, o valor acordado será reajustado, utilizando-se como referência o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, no período, ou na sua falta por qualquer índice oficial que possa demonstrar o índice inflacionário, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concessionária as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito.

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da Concessão a serem cobrados extrajudicialmente ou judicialmente, se for o caso.

III - Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na ocupação da área e início das atividades, calculado sobre o valor mensal vigente correspondente à ocupação da área, que poderá se dar no dia imediatamente posterior ao da obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, ou até o limite de 05 (cinco) dias, após o que restará caracterizada a desistência da ocupação da área.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÉRMINO DO CONTRATO

I - O Contrato de Concessão cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independente de notificação ou aviso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- II** - De pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- III** - Desapropriação do imóvel, quando ficará o Município desobrigado de quaisquer cláusulas desta Concessão.
- IV** - Incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel ora concedido a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 30 (trinta) dias.
- V** - Com a morte do titular da Concessão, a mesma, passará para o cônjuge e/ou descendente direto, desde que o mesmo (a) seja responsável pela unidade produtiva.
- VI** - Na hipótese do Concessionário subcontratar a presente Concessão, no todo ou em parte.
- VII** - Pela rescisão unilateral pelo Município de Presidente Dutra-MA, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações da Concessionária e sempre que se revelar conveniente e oportuno para Administração Pública Municipal.
- VIII** - A partir de 03 (três) notificações de irregularidades apontadas tanto por ordem administrativa bem como sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Presidente Dutra - MA poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A Administração indicará como gestor e fiscal do Contrato de Concessão o **Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário Ariston Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no Art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA para dirimir questões relativas ao presente Contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

GREGORIO ALVES COSTA 24964395391
CNPJ 32.326.294/0001-41
Contratado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.003/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.003/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA **CONTRATADA:** GREGORIO ALVES COSTA 24964395391, inscrita no CNPJ sob o nº 32.326.294/0001-41, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, Box 01, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra – MA; CEP:65.760.000 **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – Gregório Alves Costa. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.



Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADA:** FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA, inscrita CPF sob nº 040.163.213-01 com endereço à Rua Mangueira, nº 84, bairro Campeão, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP:65.760.000 **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 625,89 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.003/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.003/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA **CONTRATADA:** GREGÓRIO ALVES COSTA 24864393391, inscrita no CNPJ sob o nº 32.326.294/0001-41, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, Box 01, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra – MA; CEP:65.760.000 **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – Gregório Alves Costa. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.004/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.004/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADO:** CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS 60536840318, inscrita no CNPJ sob o nº 32.250.286/0001-85, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, BOX 03, bairro Campo Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. CEP: 65.760-000. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** 430,00 (quatrocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima, brasileiro – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – Charles Oliveira dos Santos. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.005/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.005/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 –

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Presidente Dutra-MA **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ
1	34250286000185	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ Nº 03
2	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA Nº 04
3	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ Nº 01
4	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01
5	05217378000165	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ Nº 02
6	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ Nº 06
7	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ Nº 05

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Recebi em: ____/____/2022

Assinatura/rubrica: Charles Oliveira dos Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220623.004/2022

**CONTRATO PARA OUTORGA DE
CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM
PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA E A
EMPRESA CHARLES OLIVEIRA DOS
SANTOS 60536840318, NA FORMA ABAIXO:**

Que entre si celebram, o **Município de Presidente Dutra-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.138.366/0001-08, com sede e foro à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, neste ato representado pelo seu Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 104.271.553-04, como **CONCEDENTE**, e CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS 60536840318, inscrito no CNPJ sob nº 34.250.286/0001-85, neste ato representada pelo senhor Charles Oliveira dos Santos, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, BOX 03, bairro Campo Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, como **CONCESSIONÁRIO**, tendo certa e ajustada a concessão de parte de bem imóvel, adiante especificado, oriundo de licitação na modalidade de **CHAMADA Pública nº 002/2022, Processo Administrativo nº 20220426.001/2022**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 8.987/1995, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro, em Presidente Dutra - MA, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - TIPO DE COMÉRCIO PERMITIDO E FORMA DE EXECUÇÃO

I - Na área do Terminal Rodoviário Ariston Costa, somente poderão ser praticadas atividades que estejam devidamente autorizadas pelo Município, com instalações mínimas conforme relação abaixo:

II - Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros - Venda de Passagens

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

Charles

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



(Municipais, Intermunicipais e Interestaduais).

III - Para os BOX TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 6, também poderão ser utilizados para Uso Comercial, exceto atividades que envolvam alimentação de qualquer natureza, e/ou que de alguma forma estejam em desacordo com a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo, podendo também ser utilizado por empresa de Transporte Coletivo de passageiros.

IV - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O CONCESSIONÁRIO pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), mensais, pelo uso do espaço denominado **GUICHÊ nº 03.**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

I - O prazo de vigência da concessão será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Fica expressamente vedada a sublocação do espaço concedido de qualquer das instalações do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias do Terminal Rodoviário Ariston Costa, objeto da presente Concessão.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

I - O pagamento devido a Concedente deverá ser efetuado mensalmente, a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, através de guia fornecida pelo Município, a ser paga em estabelecimento bancário, designado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA CONCESSÃO

I - A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação da garantia nas contratações do Município.

II - Para assinatura do instrumento de contrato, o concessionária apresentou a **Garantia da Concessão**, correspondente a 0 (duas) vezes o valor a ser pago pela concessão, perfazendo o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

III - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o término do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

IV - A garantia apresentada (quando for seguro-garantia ou fiança bancária) deverá **ser mantida atualizada até o final do contrato**, independentemente de notificação do Município de Presidente Dutra - MA, sob pena de rescisão contratual.

V - Todas as vantagens da caução reverter-se-ão em benefício do concessionário, se não ocorrerem inadimplências contratuais durante a vigência da concessão.

VI - A caução servirá para cobrir quaisquer despesas oriundas de inadimplência contratual, provocada pelo Concessionário.

VII - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I - Permitir o acesso de funcionários da CONCESSIONÁRIA, devidamente credenciados, as dependências da CONCEDENTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação.

II - Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a concessão, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONCESSIONÁRIA.

III - Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta Concessão.

IV - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Presidente Dutra-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

V - Os serviços de manutenção, conservação e limpeza, nas áreas comuns, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos, vias de acesso estarão a cargo da Administração do Terminal Rodoviário.

VI - Notificar, formal e tempestivamente, a Concessionária sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Concessão.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

I - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONCEDENTE.

II - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados seja qual for, ainda que no recinto da CONCESSIONÁRIA.

III - Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



imóvel cedido, bem como os tributos municipais, inclusive IPTU, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

IV - As instalações que se fizerem necessárias, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

a) A CONCESSIONÁRIA assumirá a obrigação de manter conservados, limpos e em perfeitas condições de higiene, os bens da presente concessão.

V - Nenhuma ampliação ou benfeitoria nas instalações poderá ser feita sem autorização expressa da CONCEDENTE, as quais incorporar-se-ão ao principal concedido, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer indenização ou direito de retenção.

VI - Manter seguro contra incêndio do imóvel objeto da presente concessão, prestando contas anualmente à CONCEDENTE, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VII - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido.

VIII - Durante o período da concessão, devem ser cumpridas as normas sanitárias e de higiene, mantendo em operação os procedimentos para impedir e reduzir os índices de poluição ou de degradação do meio ambiente, bem como a limpeza, manutenção e conservação das áreas concedidas que é de responsabilidade exclusiva das empresas concessionárias.

IX - Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel concedido, conforme prevê o Edital.

X - Cumprir integralmente o Regimento Interno do Terminal Rodoviário Ariston Costa, e acatar as determinações da sua administração.

XI - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Concessão, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

XII - Não ceder o uso do imóvel a terceiros, objeto da presente concessão, em hipótese alguma.

XIII - Conservar o imóvel, objeto da presente concessão, devolvendo-o ao final da concessão, no estado em que o recebeu, correndo por sua conta, se assim não fizer as despesas de conserto, pintura e suprimentos que se fizerem necessários.

XIV - Ao final da concessão, a Concessionária terá o prazo de 5 (cinco) dias para desocupar o imóvel, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

mediante requerimento formal e fundamentado da Concessionária.

XV - A Concessionária deverá auxiliar na manutenção da limpeza do local, bem como orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior do Terminal Rodoviário.

XVI - Orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior da Rodoviária.

CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

I - A cada 12 (doze) meses de contrato, o valor acordado será reajustado, utilizando-se como referência o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, no período, ou na sua falta por qualquer índice oficial que possa demonstrar o índice inflacionário, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concessionária as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito.

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da Concessão a serem cobrados extrajudicialmente ou judicialmente, se for o caso.

III - Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na ocupação da área e início das atividades, calculado sobre o valor mensal vigente correspondente à ocupação da área, que poderá se dar no dia imediatamente posterior ao da obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, ou até o limite de 05 (cinco) dias, após o que restará caracterizada a desistência da ocupação da área.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÉRMINO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- I - O Contrato de Concessão cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independente de notificação ou aviso.
- II - De pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- III - Desapropriação do imóvel, quando ficará o Município desobrigado de quaisquer cláusulas desta Concessão.
- IV - Incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel ora concedido a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 30 (trinta) dias.
- IX - Com a morte do titular da Concessão, a mesma, passará para o cônjuge e/ou descendente direto, desde que o mesmo (a) seja responsável pela unidade produtiva.
- X - Na hipótese do Concessionário subcontratar a presente Concessão, no todo ou em parte.
- XI - Pela rescisão unilateral pelo Município de Presidente Dutra-MA, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações da Concessionária e sempre que se revelar conveniente e oportuno para Administração Pública Municipal.
- XII - A partir de 03 (três) notificações de irregularidades apontadas tanto por ordem administrativa bem como sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Presidente Dutra - MA poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A Administração indicará como gestor e fiscal do Contrato de Concessão o **Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário Ariston Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no Art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA para dirimir questões relativas ao presente Contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS 60536840318
CNPJ 32.250.286/0001-85
Contratado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.004/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.004/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADO:** CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS 60536840318, inscrita no CNPJ sob o nº 32.250.286/0001-85, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, BOX 03, bairro Campo Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** 430,00 (quatrocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima, brasileiro – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – Charles Oliveira dos Santos. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.



Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADA:** FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA, inscrita CPF sob nº 040.163.213-01 com endereço à Rua Mangueira, nº 84, bairro Campeão, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP:65.760.000 **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 625,89 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.003/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.003/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA **CONTRATADA:** GREGÓRIO ALVES COSTA 24964395391, inscrita no CNPJ sob o nº 32.326.294/0001-41, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, Box 01, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra – MA; CEP:65.760.000 **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – Gregório Alves Costa. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.004/2022



OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.004/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADO:** CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS 60536840318, inscrita no CNPJ sob o nº 32.250.286/0001-85, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, BOX 03, bairro Campo Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** 430,00 (quatrocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima, brasileiro – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – Charles Oliveira dos Santos. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.005/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.005/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 –

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Presidente Dutra-MA **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ
1	34250286000185	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ Nº 03
2	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA Nº 04
3	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ Nº 01
4	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01
5	05217378000165	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ Nº 02
6	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ Nº 06
7	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ Nº 05

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Recebi em: ____ / ____ /2022

Assinatura/rubrica: Maurício Santos Barbosa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220623.005/2022

**CONTRATO PARA OUTORGA DE
CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM
PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA E
MAURICEIA DANTAS BARBOSA, NA FORMA
ABAIXO:**

Que entre si celebram, o **Município de Presidente Dutra-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.138.366/0001-08, com sede e foro à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, neste ato representado pelo seu Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 104.271.553-04, como **CONCEDENTE**, e MAURICEIA DANTAS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº 05.217.378/0001-65, com endereço no Terminal Rodoviário, nº 126, bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, como **CONCESSIONÁRIO**, tendo certa e ajustada a concessão de parte de bem imóvel, adiante especificado, oriundo de licitação na modalidade de **CHAMADA Pública nº 002/2022, Processo Administrativo nº 20220426.001/2022**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 8.987/1995, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro, em Presidente Dutra - MA, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - TIPO DE COMÉRCIO PERMITIDO E FORMA DE EXECUÇÃO

- I - Na área do Terminal Rodoviário Ariston Costa, somente poderão ser praticadas atividades que estejam devidamente autorizadas pelo Município, com instalações mínimas conforme relação abaixo:
- II - Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros - Venda de Passagens (Municipais, Intermunicipais e Interestaduais).

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

Mauriceia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

III - Para os BOX TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 6, também poderão ser utilizados para Uso Comercial, exceto atividades que envolvam alimentação de qualquer natureza, e/ou que de alguma forma estejam em desacordo com a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo, podendo também ser utilizado por empresa de Transporte Coletivo de passageiros.

IV - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O CONCESSIONÁRIO pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), mensais, pelo uso do espaço denominado **GUICHÊ N° 02.**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

I - O prazo de vigência da concessão será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Fica expressamente vedada a sublocação do espaço concedido de qualquer das instalações do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias do Terminal Rodoviário Ariston Costa, objeto da presente Concessão.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

I - O pagamento devido a Concedente deverá ser efetuado mensalmente, a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, através de guia fornecida pelo Município, a ser paga em estabelecimento bancário, designado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA CONCESSÃO

I - A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação da garantia nas contratações do Município.

II - Para assinatura do instrumento de contrato, o concessionária apresentou a **Garantia da Concessão**, correspondente a 0 (duas) vezes o valor a ser pago pela concessão, perfazendo o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

III - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o término do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

IV - A garantia apresentada (quando for seguro-garantia ou fiança bancária) deverá **ser mantida atualizada até o final do contrato**, independentemente de

Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



notificação do Município de Presidente Dutra - MA, sob pena de rescisão contratual.

V - Todas as vantagens da caução reverter-se-ão em benefício do concessionário, se não ocorrerem inadimplências contratuais durante a vigência da concessão.

VI - A caução servirá para cobrir quaisquer despesas oriundas de inadimplência contratual, provocada pelo Concessionário.

VII - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I - Permitir o acesso de funcionários da CONCESSIONÁRIA, devidamente credenciados, as dependências da CONCEDENTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação.

II - Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a concessão, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONCESSIONÁRIA.

III - Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta Concessão.

IV - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Presidente Dutra-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

V - Os serviços de manutenção, conservação e limpeza, nas áreas comuns, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos, vias de acesso estarão a cargo da Administração do Terminal Rodoviário.

VI - Notificar, formal e tempestivamente, a Concessionária sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Concessão.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

I - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONCEDENTE.

II - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados seja qual for, ainda que no recinto da CONCESSIONÁRIA.

III - Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem imóvel cedido, bem como os tributos municipais, inclusive IPTU, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

Manicó



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

IV - As instalações que se fizerem necessárias, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

a) A CONCESSIONÁRIA assumirá a obrigação de manter conservados, limpos e em perfeitas condições de higiene, os bens da presente concessão.

V - Nenhuma ampliação ou benfeitoria nas instalações poderá ser feita sem autorização expressa da CONCEDENTE, as quais incorporar-se-ão ao principal concedido, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer indenização ou direito de retenção.

VI - Manter seguro contra incêndio do imóvel objeto da presente concessão, prestando contas anualmente à CONCEDENTE, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VII - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido.

VIII - Durante o período da concessão, devem ser cumpridas as normas sanitárias e de higiene, mantendo em operação os procedimentos para impedir e reduzir os índices de poluição ou de degradação do meio ambiente, bem como a limpeza, manutenção e conservação das áreas concedidas que é de responsabilidade exclusiva das empresas concessionárias.

IX - Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel concedido, conforme prevê o Edital.

X - Cumprir integralmente o Regimento Interno do Terminal Rodoviário Ariston Costa, e acatar as determinações da sua administração.

XI - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Concessão, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

XII - Não ceder o uso do imóvel a terceiros, objeto da presente concessão, em hipótese alguma.

XIII - Conservar o imóvel, objeto da presente concessão, devolvendo-o ao final da concessão, no estado em que o recebeu, correndo por sua conta, se assim não fizer as despesas de conserto, pintura e suprimentos que se fizerem necessários.

XIV - Ao final da concessão, a Concessionária terá o prazo de 5 (cinco) dias para desocupar o imóvel, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante requerimento formal e fundamentado da Concessionária.

XV - A Concessionária deverá auxiliar na manutenção da limpeza do local, bem

Manicuri



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

como orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior do Terminal Rodoviário.

XVI - Orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior da Rodoviária.

CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

I - A cada 12 (doze) meses de contrato, o valor acordado será reajustado, utilizando-se como referência o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, no período, ou na sua falta por qualquer índice oficial que possa demonstrar o índice inflacionário, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concessionária as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito.

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da Concessão a serem cobrados extrajudicialmente ou judicialmente, se for o caso.

III - Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na ocupação da área e início das atividades, calculado sobre o valor mensal vigente correspondente à ocupação da área, que poderá se dar no dia imediatamente posterior ao da obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, ou até o limite de 05 (cinco) dias, após o que restará caracterizada a desistência da ocupação da área.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÉRMINO DO CONTRATO

I - O Contrato de Concessão cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independente de notificação ou aviso.

Marcelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- II - De pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- III - Desapropriação do imóvel, quando ficará o Município desobrigado de quaisquer cláusulas desta Concessão.
- IV - Incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel ora concedido a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 30 (trinta) dias.
- V - Com a morte do titular da Concessão, a mesma, passará para o cônjuge e/ou descendente direto, desde que o mesmo (a) seja responsável pela unidade produtiva.
- VI - Na hipótese do Concessionário subcontratar a presente Concessão, no todo ou em parte.
- VII - Pela rescisão unilateral pelo Município de Presidente Dutra-MA, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações da Concessionária e sempre que se revelar conveniente e oportuno para Administração Pública Municipal.
- VIII - A partir de 03 (três) notificações de irregularidades apontadas tanto por ordem administrativa bem como sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Presidente Dutra - MA poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A Administração indicará como gestor e fiscal do Contrato de Concessão o **Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário Ariston Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no Art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Manica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA para dirimir questões relativas ao presente Contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

MAURICEIA DANTAS BARBOSA
CNPJ 05.217.378/0001-65
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.005/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.005/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADO:** MAURICEIA DANTAS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.217.378/0001-65, com endereço no Terminal Rodoviário, nº 126, bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP: 65.760.000. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – Mauriceia Dantas Barbosa. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.



Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADA:** FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA, inscrita CPF sob nº 040.163.213-01 com endereço à Rua Mangueira, nº 84, bairro Campeão, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP:65.760.000 **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 625,89 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** – Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.003/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.003/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADA:** GREGORIO ALVES COSTA 24964395391, inscrita no CNPJ sob o nº 32.326.294/0001-41, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, Box 01, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra – MA; CEP:65.760.000 **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** – Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – Gregório Alves Costa. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.004/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.004/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADO:** CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS 60536840318, inscrita no CNPJ sob o nº 32.250.286/0001-85, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, BOX 03, bairro Campo Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-000. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** 430,00 (quatrocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** – Elias Rodrigues Lima, brasileiro – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – Charles Oliveira dos Santos. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.005/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.005/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 –

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



Centro - Presidente Dutra - MA. **CONTRATADO:** MAURICÉIA DANTAS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.217.378/0001-65, com endereço no Terminal Rodoviário, nº 126, bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP: 65.760.000. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO - PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** - Mauriceia Dantas Barbosa. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.006/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.006/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA. **CONTRATADO:** NEURITUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.462.828/0001-86, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, Box 06, bairro Campo Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão CEP: 65.760-000. **DA VIGÊNCIA** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO - PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pelo **CONTRATADO** - Afrânio Costa da Silva. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.007/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte

do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202204.007/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA. **CONTRATADO:** RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA 04180123347, inscrita no CNPJ sob o nº 22.090.744/0001-87, com endereço à Praça da Rodoviária, nº 5, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO - PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pelo **CONTRATADO** - Renato de Oliveira da Silva. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - SRP

CONTRATO Nº 29062022.004-PE PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, estabelecida na Avenida Dom Severino, 2074 sala 203 ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, CEP nº 64.051-160, Teresina-PI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes (Móveis e eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 243 0106 1025 0000 CONST. AMPL E REFORMA DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZAÇÃO DE ASSIS. SOCIAL CREAS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0056 2101 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO SUAS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0107 2070 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Presidente Dutra-MA **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ
1	34250286000185	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ Nº 03
2	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA Nº 04
3	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ Nº 01
4	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01
5	05217378000165	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ Nº 02
6	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ Nº 06
7	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ Nº 05

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Recebi em: ____ / ____ /2022

Assinatura/rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220623.006/2022

**CONTRATO PARA OUTORGA DE
CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM
PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA E A
EMPRESA NEURITUR LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Que entre si celebram, o **Município de Presidente Dutra-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.138.366/0001-08, com sede e foro à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, neste ato representado pelo seu Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 104.271.553-04, como **CONCEDENTE**, e NEURITUR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.462.828/0001-86, neste ato representada pelo senhor Afrânio Costa da Silva, CPF 959.543.173-72, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, Box 06, bairro Campo Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, como **CONCESSIONÁRIO**, tendo certa e ajustada a concessão de parte de bem imóvel, adiante especificado, oriundo de licitação na modalidade de **CHAMADA Pública nº 002/2022, Processo Administrativo nº 20220426.001/2022**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 8.987/1995, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro, em Presidente Dutra - MA, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - TIPO DE COMÉRCIO PERMITIDO E FORMA DE EXECUÇÃO

I - Na área do Terminal Rodoviário Ariston Costa, somente poderão ser praticadas atividades que estejam devidamente autorizadas pelo Município, com instalações mínimas conforme relação abaixo:

II - Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros - Venda de Passagens

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



(Municipais, Intermunicipais e Interestaduais).

III - Para os BOX TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 6, também poderão ser utilizados para Uso Comercial, exceto atividades que envolvam alimentação de qualquer natureza, e/ou que de alguma forma estejam em desacordo com a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo, podendo também ser utilizado por empresa de Transporte Coletivo de passageiros.

IV - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O CONCESSIONÁRIO pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais, pelo uso do espaço denominado **GUICHÊ Nº 06.**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

I - O prazo de vigência da concessão será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Fica expressamente vedada a sublocação do espaço concedido de qualquer das instalações do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias do Terminal Rodoviário Ariston Costa, objeto da presente Concessão.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

I - O pagamento devido a Concedente deverá ser efetuado mensalmente, a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, através de guia fornecida pelo Município, a ser paga em estabelecimento bancário, designado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA CONCESSÃO

I - A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação da garantia nas contratações do Município.

II - Para assinatura do instrumento de contrato, o concessionária apresentou a **Garantia da Concessão**, correspondente a 0 (duas) vezes o valor a ser pago pela concessão, perfazendo o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

III - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o término do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



IV - A garantia apresentada (quando for seguro-garantia ou fiança bancária) deverá **ser mantida atualizada até o final do contrato**, independentemente de notificação do Município de Presidente Dutra - MA, sob pena de rescisão contratual.

V - Todas as vantagens da caução reverter-se-ão em benefício do concessionário, se não ocorrerem inadimplências contratuais durante a vigência da concessão.

VI - A caução servirá para cobrir quaisquer despesas oriundas de inadimplência contratual, provocada pelo Concessionário.

VII - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I - Permitir o acesso de funcionários da CONCESSIONÁRIA, devidamente credenciados, as dependências da CONCEDENTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação.

II - Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a concessão, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONCESSIONÁRIA.

III - Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta Concessão.

IV - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Presidente Dutra-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

V - Os serviços de manutenção, conservação e limpeza, nas áreas comuns, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos, vias de acesso estarão a cargo da Administração do Terminal Rodoviário.

VI - Notificar, formal e tempestivamente, a Concessionária sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Concessão.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

I - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONCEDENTE.

II - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados seja qual for, ainda que no recinto da CONCESSIONÁRIA.

III - Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



imóvel cedido, bem como os tributos municipais, inclusive IPTU, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

IV - As instalações que se fizerem necessárias, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

a) A CONCESSIONÁRIA assumirá a obrigação de manter conservados, limpos e em perfeitas condições de higiene, os bens da presente concessão.

V - Nenhuma ampliação ou benfeitoria nas instalações poderá ser feita sem autorização expressa da CONCEDENTE, as quais incorporar-se-ão ao principal concedido, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer indenização ou direito de retenção.

VI - Manter seguro contra incêndio do imóvel objeto da presente concessão, prestando contas anualmente à CONCEDENTE, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VII - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido.

VIII - Durante o período da concessão, devem ser cumpridas as normas sanitárias e de higiene, mantendo em operação os procedimentos para impedir e reduzir os índices de poluição ou de degradação do meio ambiente, bem como a limpeza, manutenção e conservação das áreas concedidas que é de responsabilidade exclusiva das empresas concessionárias.

IX - Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel concedido, conforme prevê o Edital.

X - Cumprir integralmente o Regimento Interno do Terminal Rodoviário Ariston Costa, e acatar as determinações da sua administração.

XI - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Concessão, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

XII - Não ceder o uso do imóvel a terceiros, objeto da presente concessão, em hipótese alguma.

XIII - Conservar o imóvel, objeto da presente concessão, devolvendo-o ao final da concessão, no estado em que o recebeu, correndo por sua conta, se assim não fizer as despesas de conserto, pintura e suprimentos que se fizerem necessários.

XIV - Ao final da concessão, a Concessionária terá o prazo de 5 (cinco) dias para desocupar o imóvel, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



mediante requerimento formal e fundamentado da Concessionária.

XV - A Concessionária deverá auxiliar na manutenção da limpeza do local, bem como orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior do Terminal Rodoviário.

XVI - Orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior da Rodoviária.

CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

I - A cada 12 (doze) meses de contrato, o valor acordado será reajustado, utilizando-se como referência o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, no período, ou na sua falta por qualquer índice oficial que possa demonstrar o índice inflacionário, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concessionária as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito.

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da Concessão a serem cobrados extrajudicialmente ou judicialmente, se for o caso.

III - Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na ocupação da área e início das atividades, calculado sobre o valor mensal vigente correspondente à ocupação da área, que poderá se dar no dia imediatamente posterior ao da obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, ou até o limite de 05 (cinco) dias, após o que restará caracterizada a desistência da ocupação da área.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÉRMINO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- V** - O Contrato de Concessão cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independente de notificação ou aviso.
- VI** - De pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- VII** - Desapropriação do imóvel, quando ficará o Município desobrigado de quaisquer cláusulas desta Concessão.
- VIII** - Incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel ora concedido a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 30 (trinta) dias.
- IX** - Com a morte do titular da Concessão, a mesma, passará para o cônjuge e/ou descendente direto, desde que o mesmo (a) seja responsável pela unidade produtiva.
- X** - Na hipótese do Concessionário subcontratar a presente Concessão, no todo ou em parte.
- XI** - Pela rescisão unilateral pelo Município de Presidente Dutra-MA, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações da Concessionária e sempre que se revelar conveniente e oportuno para Administração Pública Municipal.
- XII** - A partir de 03 (três) notificações de irregularidades apontadas tanto por ordem administrativa bem como sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Presidente Dutra - MA poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A Administração indicará como gestor e fiscal do Contrato de Concessão o **Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário Ariston Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no Art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA para dirimir questões relativas ao presente Contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

NEURITUR LTDA
CNPJ 40.462.828/0001-86
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.006/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.006/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADO:** NEURITUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.462.828/0001-86, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, Box 06, bairro Campo Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão CEP: 65.760-000. **DA VIGÊNCIA** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pelo **CONTRATADO** – Afrânio Costa da Silva. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.

Centro - Presidente Dutra - MA. **CONTRATADO:** MAURICEIA DANTAS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.217.378/0001-65, com endereço no Terminal Rodoviário, nº 126, bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP: 65.760.000. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO - PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** - Mauriceia Dantas Barbosa. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.006/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.006/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA. **CONTRATADO:** NEURIFUN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.462.828/0001-86, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, Box 06, bairro Campo Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão CEP: 65.760-000. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO - PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pelo **CONTRATADO** - Afrânio Costa da Silva. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.007/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte

do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202204.007/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA. **CONTRATADO:** RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA 04180123347, inscrita no CNPJ sob o nº 22.090.744/0001-87, com endereço à Praça do Rodoviária, nº 5, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO - PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pelo **CONTRATADO** - Renato de Oliveira da Silva. Presidente Dutra - MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - SRP

CONTRATO Nº 29062022.004-PE PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, estabelecida na Avenida Dom Severino, 2074 sala 203 ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, CEP nº 64.051-160, Teresina-PI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes (Móveis e eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 243 0106 1025 0000 CONST. AMPL E REFORMA DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZAÇÃO DE ASSIS. SOCIAL CREAS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0056 2101 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO SUAS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2070 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Presidente Dutra-MA **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ
1	34250286000185	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ Nº 03
2	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA Nº 04
3	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ Nº 01
4	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01
5	05217378000165	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ Nº 02
6	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ Nº 06
7	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ Nº 05

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta. Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022. Elias Rodrigues Lima. **Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Recebi em: ____ / ____ /2022

Assinatura/rubrica: Renato de Oliveira de Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220623.007/2022

**CONTRATO PARA OUTORGA DE
CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM
PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA E
RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA
04180123347, NA FORMA ABAIXO:**

Que entre si celebram, o **Município de Presidente Dutra-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.138.366/0001-08, com sede e foro à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, neste ato representado pelo seu Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 104.271.553-04, como **CONCEDENTE**, e **RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA 04180123347**, inscrita no CNPJ 22.090.744/0001-87, neste ato representada pelo senhor Renato de Oliveira da Silva, portador do CPF 041.801.233-47, com endereço à Praça da Rodoviária, nº 5, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, como **CONCESSIONÁRIO**, tendo certa e ajustada a concessão de parte de bem imóvel, adiante especificado, oriundo de licitação na modalidade de **CHAMADA Pública nº 002/2022, Processo Administrativo nº 20220426.001/2022**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 8.987/1995, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro, em Presidente Dutra - MA, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - TIPO DE COMÉRCIO PERMITIDO E FORMA DE EXECUÇÃO

I - Na área do Terminal Rodoviário Ariston Costa, somente poderão ser praticadas atividades que estejam devidamente autorizadas pelo Município, com instalações mínimas conforme relação abaixo:

II - Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros - Venda de Passagens

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



(Municipais, Intermunicipais e Interestaduais).

III - Para os BOX TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 6, também poderão ser utilizados para Uso Comercial, exceto atividades que envolvam alimentação de qualquer natureza, e/ou que de alguma forma estejam em desacordo com a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo, podendo também ser utilizado por empresa de Transporte Coletivo de passageiros.

IV - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O CONCESSIONÁRIO pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais, pelo uso do espaço denominado **GUICHÊ Nº 05**.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

I - O prazo de vigência da concessão será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Fica expressamente vedada a sublocação do espaço concedido de qualquer das instalações do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias do Terminal Rodoviário Ariston Costa, objeto da presente Concessão.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

I - O pagamento devido a Concedente deverá ser efetuado mensalmente, a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, através de guia fornecida pelo Município, a ser paga em estabelecimento bancário, designado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA CONCESSÃO

I - A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação da garantia nas contratações do Município.

II - Para assinatura do instrumento de contrato, o concessionária apresentou a **Garantia da Concessão**, correspondente a 0 (duas) vezes o valor a ser pago pela concessão, perfazendo o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

III - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o término do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

IV - A garantia apresentada (quando for seguro-garantia ou fiança bancária) deverá **ser mantida atualizada até o final do contrato**, independentemente de notificação do Município de Presidente Dutra - MA, sob pena de rescisão contratual.

V - Todas as vantagens da caução reverter-se-ão em benefício do concessionário, se não ocorrerem inadimplências contratuais durante a vigência da concessão.

VI - A caução servirá para cobrir quaisquer despesas oriundas de inadimplência contratual, provocada pelo Concessionário.

VII - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I - Permitir o acesso de funcionários da CONCESSIONÁRIA, devidamente credenciados, as dependências da CONCEDENTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação.

II - Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a concessão, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONCESSIONÁRIA.

III - Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta Concessão.

IV - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Presidente Dutra-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

V - Os serviços de manutenção, conservação e limpeza, nas áreas comuns, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos, vias de acesso estarão a cargo da Administração do Terminal Rodoviário.

VI - Notificar, formal e tempestivamente, a Concessionária sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Concessão.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

I - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONCEDENTE.

II - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados seja qual for, ainda que no recinto da CONCESSIONÁRIA.

III - Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



imóvel cedido, bem como os tributos municipais, inclusive IPTU, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

IV - As instalações que se fizerem necessárias, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

a) A CONCESSIONÁRIA assumirá a obrigação de manter conservados, limpos e em perfeitas condições de higiene, os bens da presente concessão.

V - Nenhuma ampliação ou benfeitoria nas instalações poderá ser feita sem autorização expressa da CONCEDENTE, as quais incorporar-se-ão ao principal concedido, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer indenização ou direito de retenção.

VI - Manter seguro contra incêndio do imóvel objeto da presente concessão, prestando contas anualmente à CONCEDENTE, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VII - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido.

VIII - Durante o período da concessão, devem ser cumpridas as normas sanitárias e de higiene, mantendo em operação os procedimentos para impedir e reduzir os índices de poluição ou de degradação do meio ambiente, bem como a limpeza, manutenção e conservação das áreas concedidas que é de responsabilidade exclusiva das empresas concessionárias.

IX - Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel concedido, conforme prevê o Edital.

X - Cumprir integralmente o Regimento Interno do Terminal Rodoviário Ariston Costa, e acatar as determinações da sua administração.

XI - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Concessão, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

XII - Não ceder o uso do imóvel a terceiros, objeto da presente concessão, em hipótese alguma.

XIII - Conservar o imóvel, objeto da presente concessão, devolvendo-o ao final da concessão, no estado em que o recebeu, correndo por sua conta, se assim não fizer as despesas de conserto, pintura e suprimentos que se fizerem necessários.

XIV - Ao final da concessão, a Concessionária terá o prazo de 5 (cinco) dias para desocupar o imóvel, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



mediante requerimento formal e fundamentado da Concessionária.

XV - A Concessionária deverá auxiliar na manutenção da limpeza do local, bem como orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior do Terminal Rodoviário.

XVI - Orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior da Rodoviária.

CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

I - A cada 12 (doze) meses de contrato, o valor acordado será reajustado, utilizando-se como referência o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, no período, ou na sua falta por qualquer índice oficial que possa demonstrar o índice inflacionário, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concessionária as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito.

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da Concessão a serem cobrados extrajudicialmente ou judicialmente, se for o caso.

III - Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na ocupação da área e início das atividades, calculado sobre o valor mensal vigente correspondente à ocupação da área, que poderá se dar no dia imediatamente posterior ao da obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, ou até o limite de 05 (cinco) dias, após o que restará caracterizada a desistência da ocupação da área.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÉRMINO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- I - O Contrato de Concessão cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independente de notificação ou aviso.
- II - De pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- III - Desapropriação do imóvel, quando ficará o Município desobrigado de quaisquer cláusulas desta Concessão.
- IV - Incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel ora concedido a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 30 (trinta) dias.
- V - Com a morte do titular da Concessão, a mesma, passará para o cônjuge e/ou descendente direto, desde que o mesmo (a) seja responsável pela unidade produtiva.
- VI - Na hipótese do Concessionário subcontratar a presente Concessão, no todo ou em parte.
- VII - Pela rescisão unilateral pelo Município de Presidente Dutra-MA, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações da Concessionária e sempre que se revelar conveniente e oportuno para Administração Pública Municipal.
- VIII - A partir de 03 (três) notificações de irregularidades apontadas tanto por ordem administrativa bem como sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Presidente Dutra - MA poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A Administração indicará como gestor e fiscal do Contrato de Concessão o **Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário Ariston Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no Art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA para dirimir questões relativas ao presente Contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

Renato de Oliveira da Silva

RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA 04180123347
CNPJ 22.090.744/0001-87
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.007/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022024.007/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADO:** RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA 04180123347, inscrita no CNPJ sob o nº 22.090.744/0001-87, com endereço à Praça da Rodoviária, nº 5, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pelo **CONTRATADO** – Renato de Oliveira da Silva. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.



Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADO:** MAURICEIA DANTAS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.217.378/0001-65, com endereço no Terminal Rodoviário, nº 126, bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP: 65.760.000. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** – Mauriceia Dantas Barbosa. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.006/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.006/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADO:** NEURITUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.462.828/0001-86, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, Box 06, bairro Campo Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão CEP: 65.760-000. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pelo **CONTRATADO** – Afrânio Costa da Silva. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.007/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte

do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202204.007/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADO:** RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA 04180123347, inscrita no CNPJ sob o nº 22.090.744/0001-87, com endereço à Praça da Rodoviária, nº 5, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pelo **CONTRATADO** – Renato de Oliveira da Silva. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 – SRP

CONTRATO Nº 29062022.004-PE PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, estabelecida na Avenida Dom Severino, 2074 sala 203 ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, CEP nº 64.051-160, Teresina-PI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes (Móveis e eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 243 0106 1025 0000 CONST. AMPL E REFORMA DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZAÇÃO DE ASSIS. SOCIAL CREAMS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0056 2101 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO SUAS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0107 2070 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021